



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura Servidor

Responsável: Célia Regina Vianna Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021

Descrição da necessidade da contratação:

A cidade de Borda da Mata, reconhecida por sua riqueza cultural, tradições religiosas e atrativos naturais, carece de um planejamento estratégico que organize, potencialize e promova o turismo de forma sustentável e integrada. A ausência de um Plano Municipal de Turismo compromete a capacidade do município de atrair investimentos, fomentar o desenvolvimento econômico local e preservar seu patrimônio histórico-cultural.

A contratação de empresa especializada se faz necessária para:

- **Diagnosticar o potencial turístico local**, identificando atrativos, infraestrutura existente e oportunidades de desenvolvimento.
- **Elaborar diretrizes e metas** para o crescimento ordenado do setor, alinhadas às políticas públicas e à legislação vigente (como a Lei Geral do Turismo e a Política Municipal de Turismo).
- **Engajar a comunidade e os empreendedores locais**, promovendo capacitação e inclusão no processo de desenvolvimento turístico.
- **Criar um plano de ação estruturado**, com propostas de curto, médio e longo prazo, que contemplem marketing territorial, roteiros turísticos, eventos e parcerias público-privadas.
- Além disso, o plano será instrumento essencial para captação de recursos estaduais e federais, bem como para a integração de Borda da Mata em roteiros regionais e nacionais de turismo.

Justificativa Técnica e Administrativa

A elaboração de um Plano Municipal de Turismo é uma etapa essencial para o desenvolvimento sustentável e estratégico do setor turístico em Borda da Mata. A contratação de empresa especializada se justifica tecnicamente pelos seguintes fatores:

Falta de diagnóstico técnico estruturado: O município não dispõe atualmente de um levantamento sistematizado sobre seus atrativos turísticos, infraestrutura de apoio, perfil dos visitantes e potencialidades locais. A empresa contratada deverá realizar esse diagnóstico com metodologia apropriada. ☐ **Necessidade de planejamento integrado:** O turismo envolve múltiplas dimensões — cultural, ambiental, econômica e social — que exigem conhecimento técnico multidisciplinar para serem articuladas em um plano coerente e eficaz.

☐ **Capacitação e participação comunitária:** A empresa deverá promover oficinas, escutas públicas e ações de mobilização social, garantindo que o plano reflita os interesses da população e dos empreendedores locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



☐ **Instrumento para captação de recursos:** O plano será fundamental para que o município possa pleitear recursos junto a órgãos estaduais e federais, como o Ministério do Turismo, além de facilitar parcerias com a iniciativa privada.

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

Problema a ser Resolvido: município de Borda da Mata possui grande potencial turístico, com atrativos religiosos, culturais, naturais e históricos que ainda não são explorados de forma estruturada e estratégica. A ausência de um Plano Municipal de Turismo impede o desenvolvimento ordenado do setor, dificultando:

1.1-A **identificação e valorização dos atrativos locais**, que permanecem subutilizados ou desconhecidos por visitantes e investidores;

1.2.A **integração do turismo à economia local**, limitando a geração de emprego, renda e oportunidades para empreendedores e comunidades; ☐ A **captação de recursos públicos e privados**, já que a inexistência de planejamento técnico inviabiliza a participação em programas estaduais e federais de fomento ao turismo;

1.3.A **promoção eficiente do destino**, sem diretrizes claras de marketing territorial, roteiros turísticos ou calendário de eventos;

1.4.A **preservação do patrimônio cultural e ambiental**, que carece de ações coordenadas para garantir sua conservação e uso sustentável.

1.5.Solução Através da Aquisição: O problema identificado é a ausência itens alimentícios para o suporte adequado dos eventos, o que compromete a qualidade dos eventos, além de viabilizar seu potencial atrativo para o público. A solução proposta é a contratação de uma empresa que forneça estes itens.

1.6.Essa empresa poderá fornecer itens modernos, adaptados à demanda dos eventos de Borda da Mata, garantindo que os eventos sejam realizadas com maior destaque ao público.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do **art. [redacted]** parágrafo único do Decreto Municipal nº **[redacted]**, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

Experiência da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia na prestação destes serviços, para garantir a qualidade técnica e metodológica do Plano Municipal de Turismo, a empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na elaboração de projetos similares, atendendo aos seguintes critérios:

- **Experiência comprovada em planejamento turístico:** A empresa deve apresentar portfólio com pelo menos **2 (dois) planos municipais de turismo** elaborados nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



últimos **5 anos**, preferencialmente em municípios de porte semelhante ao de Borda da Mata.

3.1.1. Qualidade dos Equipamentos: Os produtos adquiridos deverão ser de acordo com os solicitados pela contratante.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	QTDE	V. Unitário	V. Total
	DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, EM CONCORDÂNCIA DOS PRECEITOS DAS ATUAIS METODOLOGIAS DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TURISMO, COM O SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, COM O PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E COM OS MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS DO ICMS TURÍSTICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DETALHAMENTO DO TRABALHO: 1- CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÃO BÁSICAS NECESSÁRIAS JUNTO AO PÚBLICO-ALVO, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A DEPARTAMENTO DE TURISMO. 2- TRATATIVA DOS DADOS E ELABORAÇÃO DO PLANO NO QUE CON CERNE Á SUA CONCEPÇÃO, HISTÓRICO LOCAL, DIAGNÓSTICO DO SETOR TURÍSTICO E PROGNÓSTICO DAS MACRO- AÇÕES EM FUNÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS. 3- ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMAS E AÇÕES DERIVATIVAS COM BASE NO DIAGNÓSTICO ELEN CADO. 4- ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (PROJEÇÃO) E ANÁLISES DE IMPACTOS NEGATIVOS E POSITIVOS .5- FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO, FORMATAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO DO COMTUR E PROMULGAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. AS INTERVENÇÕES IN-LOCO(VISITAS) DO(S) CONSULTOR(ES) NÃO TERÃO NÚMERO DEFINIDO DE VISITAS, SENDO DESEJÁVEL, NO ENTANTO, TER AS AÇÕES E INTERVENÇÕES REALIZADAS À DISTÂNCIA, ALÉM DE MEIO ELETRÔNICO. TODOS OS MATERIAIS TRABALHADOS, JÁ PUBLICADOS OU INÉDITOS, ASSIM COM O	SERV	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MATERIAL GERADO SERÃO DE EXCLUSIVA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA (MG) O QUE CONCERNE AO SEU CONTEÚDO, EM ESPECIAL AQUELES QUE TRATAM DE AÇÕES VOLTADAS ÀS POLITICAS PÚBLICAS LOCAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PARA O MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. AS DESPESAS LOGÍSTICAS (TRANSLADO ATÉ BORDA DA MATA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS EVENTUAIS), ASSIM COMO OUTRAS DESSA NATUREZA, ESTÃO INCLUSOS, POR CONTA DA EMPRESA, NA PRESENTE PROPOSTA, ASSIM COMO TODO E QUALQUER TRIBUTO A ELA INCIDENTE.				
--	--	--	--	--

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de Elaboração de Plano de Turismo. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual. Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços registrados no Portal Nacional de Contratações Públicas e contratações de outros órgãos administrativos, bem como, realizou-se cotação junto a fornecedores a fim de chegasse ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados. Em virtude de os eventos serem realizados anualmente e conforme demanda do Departamento de Cultura e Turismo, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Borda da Mata. Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Borda da Mata, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

- 3.2.** Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se a Dispensa através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

4 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

- 4.1.** Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

5 - Descrição da solução como um todo:

5.1. Não se aplica à hipótese dos autos.

6 - Descrição do Restante da Solução:

6.1. Prazo da entrega dos produtos:

6.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

6.2. Do local da entrega dos produtos:

6.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

6.3. Condições de Recebimento:

6.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

6.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

6.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.

7 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

7.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

8 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de buffet, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1. **Fortalecimento do Turismo local**
2. **Aumento do Público e Atração Turística;**
3. **Maior Eficiência e Redução de Custos Operacionais;**
4. **Impacto Econômico Local Positivo.**
5. O cuidado na organização destes eventos, incluindo prestação de serviços de buffet, podem fortalecer o sentimento de comunidade entre os moradores, incentivando o envolvimento cívico e a participação em atividades como eventos importantes. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Assim, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para os serviços solicitados. Esses resultados representam o impacto positivo esperado na promoção da cultura, no desenvolvimento econômico e na decoraçãodos eventos no município de Borda da Mata, contribuindo para uma gestão pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade.

10 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação oferecerá maior qualidade aos produtos cultivados, o que consequentemente agregará um valor ainda maior, movimentando assim a economia local. Outro ponto importante é que estará atendendo a necessidade do Departamento de Cultura e Turismo. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

11 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

Conclusão

12 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

12.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

13.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 11 de setembro de 2025.

Célia Regina Vianna Paiva

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura